

Agravo em Recurso Especial Cível nº 0263001-45.2015.8.19.0001

Agravante: JOILCE APARECIDA TEIXEIRA

Agravado: BLUE TREE HOTELS & RESORTS DO BRASIL S/A

DESPACHO

Trata-se de agravo em recurso especial interposto em face da decisão, fls. 4862/4866, que admitiu o Recurso Especial n. 0263001-45.2015.8.19.0001.

Com efeito, o processamento dos recursos especial e extraordinário realizados pela 3ª Vice-Presidência está sujeito às regras próprias previstas no Código de Processo Civil.

Nele não há, entretanto, previsão do agravo supra a ser interposto em face de decisão proferida pelo Terceiro Vice-Presidente, admitindo o recurso especial.

Pelo exposto, diante da **absoluta impropriedade do recurso interposto**, deixo de exercer qualquer juízo acerca de sua admissibilidade.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2025.

Desembargador **MALDONADO DE CARVALHO**
Terceiro Vice-Presidente